



Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal

Páteo do Salema, nº 4 - 3º - 1150-062 Lisboa
☎ 21 887 38 44/ 887 48 95 ☒ 21 887 05 10
web: www.fesaht.pt - @ -- fesaht@fesaht.pt



Para/To: **Comissão Parlamentar da Segurança Social e Trabalho**

Atenção de/Att:
Telefax nº 21 356 17 71
Assunto: Envio de Pareceres
Enviado por/From: Joaquim Pires

N/Nº 2 /15
Data: 2015-01-12
Nº Págª 3 incluindo esta (these one)
Serviço emissor: QEI 315.2

Urgente

Exmos. Senhores,

Junto se envia em anexo ao presente, os seguintes pareceres, a saber:

- ⇒ **Projecto de Lei nº 695/XII – Reposição dos Feriados Nacionais retirados (PCP);**
- ⇒ **Projecto de Lei nº 697/XII – Restabelece os Feriados do 1º de Dezembro e do 5 de Outubro (PS);**
- ⇒ **Projecto de Lei nº 699/XII – Devolve os Feriados Eliminados (BE)**

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção Nacional/FESAHT

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CSST
Nº Único 513346
Entrada/Saida nº 43 Data 12.01.15

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:
Proposta de lei n.º _____ (1.ª) Projectos de lei n.º 695/XII (PCP) n.º 697/XII (PS) e n.º 699 (BE) (2.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)
FESAHT – Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal

Morada ou Sede:
Pátio do Salema, n.º 4 – 3.º

Local Lisboa

Código Postal 1150-062

Endereço Electrónico fesaht@fesaht.pt

Contributo:
Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN. Folha Anexa n.º 1

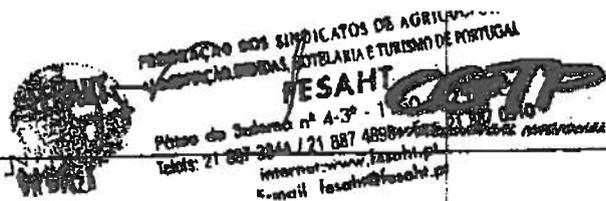
Data Lisboa, 12 de Janeiro de 2015

Assinatura



FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE AGRICULTURA
ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, HOTELARIA E TURISMO DE PORTUGAL
FESAHT
Pátio do Salema, n.º 4-3.º - 1150-062 LISBOA
Tel: 21 887 3044 / 21 887 4895 - Fax: 21 887 0510
Internet: www.fesaht.pt
E-mail: fesaht@fesaht.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



Apreciação dos Projectos de Lei n.º 695/XII – Reposição dos Feriados Nacionais retirados (PCP), n.º 697/XII – Restabelece os Feriados do 1.º de Dezembro e do 5 de Outubro (PS) e n.º 699/XII – Devolve os Feriados Eliminados (BE)

Os projectos de Lei acima referenciados pretendem, com uma maior ou menor abrangência, repor ou desagrar a situação do povo português, em geral, e dos trabalhadores, em particular, resultante da eliminação pelo Governo, em 2012, de quatro feriados nacionais.

A eliminação dos quatro feriados nacionais, para além de consubstanciar um corte com a história e a tradição/religião do povo português, deve ser encarada sobretudo na perspectiva da desvalorização do trabalho, do agravamento da exploração dos trabalhadores, da generalização da precariedade e do agravamento do desemprego, levados a cabo pelo Governo, nos últimos anos.

Da eliminação dos feriados resultou, desde logo, o benefício para os empregadores de quatro dias a mais de trabalho/por trabalhador, sem qualquer acréscimo da remuneração dos trabalhadores.

Ao invés, a eliminação dos feriados, para além de afectar o direito dos trabalhadores ao repouso e ao lazer e à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a conciliação da actividade profissional com a vida familiar, como resulta do disposto no artigo 59.º da Constituição da República, obriga os trabalhadores a prestarem trabalho acrescido, sem qualquer acréscimo retributivo.

Neste enquadramento saudamos a reposição dos quatro feriados proposto nos Projectos de Lei n.º 695/XII e 699/XII, respectivamente da responsabilidade dos Grupos Parlamentares do PCP e do BE. Manifestamos ainda a nossa concordância pela consideração da 3.ª feira de Carnaval, como feriado obrigatório, por forma a acabar, uma vez por todas, com a desigualdade de tratamento entre trabalhadores, derivada dos sectores de actividade em que prestam serviço.

Relativamente ao projecto Lei n.º 697/XII, não podemos deixar de lamentar que o Grupo Parlamentar do PS que, em 2012, votou contra a eliminação dos quatro feriados, proponha apenas a reposição dos feriados históricos, deixando a eventual reposição dos demais para um “desejável diálogo entre o Estado e a Igreja Católica”, como se não se tratasse de um assunto de todos os portugueses, independentemente de professarem ou não qualquer religião.

Lamentamos também que na fundamentação apresentada pelo PS para a reposição dos feriados históricos, em sítio algum se manifeste o ensejo de reposição da situação de desigualdade dos trabalhadores portugueses e de reposição dos direitos sonogados.

Assim e na sequência do acima referido, formulados os nossos votos para que os Projectos de Lei apresentados pelo PCP e pelo BE sejam aprovados na sua totalidade.

Lisboa, 9 de Janeiro de 2015

